



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

-PROJETO DE LEI Nº 32 /67-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar mediante concorrência pública ou Administrativa, as obras de construção de um Parque Infantil no Jardim dos Camargos, podendo para êsse fim dispendir até a importância de NCR\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

§ único - As obras, de que trata o presente artigo obedecerão a projetos e especificações a serem elaborados pelo Serviço de Obras da Prefeitura.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1967

GUILHERME DE GUGLIELMO

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 23 AGO 1967 / 19
Presidente

SECRETARIA
Entrada em 22 / 8 / 1967.
Reg. n.º 348 / Pág. 45.
Pimenta